



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

RAZÃO SOCIAL	HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI				
ENDEREÇO	RUA EUSEBIO DE SOUSA, N° 473				
BAIRRO	JOSÉ BONIFÁCIO			CEP	60.050-110
CIDADE/ UF	FORTALEZA/ CE				
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	CNPJ	20.662.963/0001-68		
E-MAIL	Operacional1@hlsolucoesambientais.com.br				
TELEFONE	(85) 99265.0382	CELULAR	(85) 98685-5098		

x	Matriz	Filial	Escritório
---	--------	--------	------------

QUADRO TÉCNICO:

Se for funcionário público preencher os campos CH e DE**

NOME, Nº DA CARTEIRA CREA	Funcionário Público?			CH*	DE?**
Ramon de Oliveira Lino, nº 321536CE	SIM	x	NÃO		SIM
	SIM		NÃO		SIM
	SIM		NÃO		SIM
	SIM		NÃO		SIM
	SIM		NÃO		SIM

*Carga horária **Dedicação Exclusiva

OBJETO SOCIAL COM ATIVIDADE DE ENGENHARIA DESENVOLVIDA:

SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE MONITORAMENTO, BEM COMO ESTUDOS, PLANOS, RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS AMBIENTAIS, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRÔNOMA, BIOLOGIA, GEOGRAFIA, GEOLÓGIA E AFINS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

NOME DOS SÓCIOS:	PROFISSÃO:	GERÊNCIA:
Laiz Hérida Siqueira de Araújo	Empresária	Diretoria

VEM REQUERER O (A) VISTO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DA LEI.

_____/_____/DE _____. DE 20 _____.

ASSINATURA DA EMPRESA

ASSINATURA DO(s) PROFISSIONAL (is):

NATUREZA DO PEDIDO

- 01 - REGISTRO DE FIRMA (RESOLUÇÃO 336/89, DO CONFEA);
- 02 - INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- 03 - SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- 04 - RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO;
- 05 - VISTO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA (RESOLUÇÃO 413/97 DO CONFEA);
- 06 – CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENUMERADOS:

- 01 - Registro de Firma (01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16 e 17)
- 02 - Inclusão de Responsável Técnico: (02, 03, 04, 07, 08, 09, 13 e 16) (*caso a empresa não tenha apresentado a renovação de certidão no ano vigente, a mesma deverá apresentar os documentos para renovação, junto com a inclusão*)
- 03 - Substituição de Responsável Técnico: (02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13 e 16)
- 04 - Renovação de Certidão de Registro e Quitação: (02, 07, 08, 09, 10, 13 e 16)
- 05 - Visto em Registro de Pessoa Jurídica:
 - Para Licitação: (11 e 12);
 - Execução de obras ou serviços por prazo não superior a 180 dias (11, 12, 13 e 15);
- 06 – Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica (18, 19, 20, 21, 22 e 23).

OBSERVAÇÕES:

- 1. OS ITENS 4, 5, 10, 13 podem ser baixados através do site www.crearo.org.br, no link requerimento, Formulários;**
- 2. A primeira certidão de quitação da pessoa jurídica proveniente renovação de certidão do exercício é liberada sem o pagamento de taxa, desde que a anuidade esteja quitada até 31 de março;**
- 3. Ao solicitar inclusão de responsável técnico a primeira certidão de pessoa jurídica do exercício para que seja liberada, necessariamente, deverá protocolar documentos referente a Renovação de Certidão de Registro e Quitação;**

DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Contrato social registrado ou arquivado na junta comercial (documento original ou cópia autenticada pelo cartório) (resolução 336 do CONFEA);
2. Alteração do contrato Social (documento original ou cópia autenticada pelo cartório), **caso houver**;
3. ART de Cargo/ função, discriminando as atividades técnicas dentro do Objetivo Social da empresa que o profissional se responsabilize tecnicamente, compatíveis com suas atribuições profissionais;
4. Contrato de prestação de serviço entre Empresa/Profissional, reconhecido firma em Cartório do sócio e profissional (02 vias conforme modelo no site do CREA). Colher assinatura de duas testemunha (não precisa autenticar), o sócio e o profissional deverão rubricar a primeira via do contrato. A cópia de carteira de trabalho e ficha de empregados substitui o Contrato de prestação de serviço (apresentar original ou cópia autenticada);
5. Baixa de responsabilidade técnica do Responsável técnico;
6. Taxas de Registro (requerer no atendimento, ou através dos email's listados no rodapé, informando a denominação social, CNPJ e endereço), as taxas de anuidade e certidão serão emitidas após o deferimento do registro da empresa;
7. Imposto Sindical da Empresa (inciso III do Art. 580 e Art. 608 do Decreto-Lei N.º 5.452/43)
8. Taxa de certidão e anuidade da Empresa;
9. Anuidade e Imposto Sindical do(s) Responsável(eis) Técnico(s) (Art. 579 e Art. 608 do Decreto-Lei N.º 5.452/43);
10. Comprovante de pagamento de honorários do(s) Responsável(s) Técnico(s), assinado(s) pelo(s) profissional(s);
11. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho de Origem;
12. Taxa de visto de pessoa jurídica, (Solicitar taxas através dos emails relacionados no rodapé), informando a denominação social, CNPJ e endereço). Quando se tratar de Visto para Execução, faz-se necessário o visto do Responsável Técnico que irá executar a obra);
13. Declaração de Residência do profissional com endereço em Rondônia (endereço de obra e serviço, hotel, escritório de empresa, etc);
14. Cartão do C.N.P.J;
15. Cópia do contrato da obra ou serviço a ser executado;
16. Declarar de e-mail da empresa no Requerimento;
17. Alvará de funcionamento referente ao endereço do escritório da empresa em Rondônia emitido pela Prefeitura da localidade (cópia autenticada pelo cartório ou original).
18. Declaração de Inexistência de Obras ou Serviços em andamento;
19. Alteração contratual excluindo atividades técnicas de engenharia ou distrato social registrada na Junta Comercial (cópia autenticada pelo cartório ou original);
20. A anuidade da empresa deverá estar em dias junto ao Crea-Ro;
21. Não Possui Autos de Infração e RFN (relatório de Fiscalização Profissional) ativos;
22. O profissional deverá pedir baixas das ARTS ativas e do quadro técnico.
23. Caso a empresa possua um escritório ou filial no Crea-Ro, a mesma apresentará uma declaração que não irá mais executar atividades no Estado.

*Solicitar taxas e informações através dos emails: atendimento@crearo.org.br, ariquemes@crearo.org.br, cacoal@crearo.org.br, vilhena@crearo.org.br.